



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
22/10/2025
Jornal AMP
Página 111
Edição 3201
Launa
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6194/2025
DATA 20/01/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.190.94(34)(000)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.009000	Manut. das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.190.94(298)(303)	Indenizações e Restituições Trabalhistas	177.000,00

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo Municipal	
02.03	Departamento de Assessoria e Controladoria Interna	
041220002.2.005000	Manutenção do Dpto. de Assessoria e Controladoria Interna	
3.390.39(41)(000)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	3.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100082.009000	Manut. das Atividades da Atenção Básica em Saúde	
3.190.11(296)(303)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	177.000,00

[Assinatura]



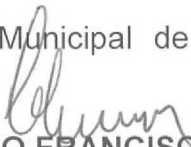
ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

TOTAL.....R\$ 180.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de dezembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana

UG	Conta	Credor	Natureza da Despesa	Valor	Critica
0000	34			13.383,96	Despesa ficara com saldo negativo (-2.883,96)
0000	298			228.026,83	Despesa ficara com saldo negativo (-170.026,83)

Movimento consistido com erro(s).

FONTE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 23/Jan/2025, 11h e 21m.